

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024

CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a legislação vigente e a Portaria Ministerial n.º 23, de 21/12/2017, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de graduação presenciais (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)** para o **1º semestre de 2024** do *Centro Universitário das Américas - Campus Paulista e Campus Mooca*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este *Edital* tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre de 2024 nos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia ofertados na modalidade presencial do *Centro Universitário das Américas* e destina-se a candidatos que:

I - Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou

II - Estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que o conclua até o final do 2º semestre de 2023 e entreguem, até este período, a declaração de conclusão.

1.2. Os cursos com as respectivas vagas, turnos, atos legais, modalidade e duração, constam no ANEXO I do presente *Edital*.

1.3. A admissão aos cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) elencados neste *Edital* será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos seguintes processos seletivos:

I - Processo Seletivo (prova *on-line*); ou

II - Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado a partir do ano de 2009.

1.3.1. É obrigatório ao candidato informar, no ato da inscrição, o ano de realização do ENEM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2024 para ingresso nos cursos de graduação - modalidade presencial - do *Centro Universitário das Américas* deverão ser realizadas pela *internet* no período de **05 de outubro de 2023 a 04 de março de 2024**, conforme especificado em Calendário constante no ANEXO II, pelos seguintes meios e procedimentos:

I - Via *Internet*: os candidatos deverão acessar o *site*

<https://processoseletivo.vempfafam.com.br/inscricao/#/presencial> e preencher a *Ficha de Inscrição*; ou,

II - Via Telefone: **(11) 3003-6644** (São Paulo e região metropolitana) | **0800.727.4660** (Demais localidades).

O candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da *Ficha de Inscrição*.

- 2.2.** Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por qualquer outro meio não especificado neste *Edital*.
- 2.3.** Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo estarão isentos da taxa de inscrição.
- 2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo tipo de avaliação: prova *on-line* ou Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 2.5.** Candidatos PcD's (pessoas com deficiência) que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo deverão informar sua necessidade à Instituição, no ato da inscrição.
- 2.6.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na *Ficha de Inscrição* ou que não finalizar os procedimentos de inscrição.

3. DAS PROVAS

- 3.1.** A prova do processo seletivo para os cursos de graduação - modalidade presencial - 1º semestre de 2024 - será composta por uma Redação em Língua Portuguesa.
- 3.1.1.** A prova será realizada *on-line* e terá a duração de até 01 (uma) hora.
- 3.2.** Os candidatos deverão observar as instruções do ambiente *on-line* sobre a realização da prova.
- 3.3.** A prova do presente processo seletivo possui um valor total equivalente a 10 (dez) pontos, sendo uma Redação em Língua Portuguesa que terá valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos.
- 3.4.** O candidato deverá realizar a prova dentro do período estabelecido neste *Edital*, até o último dia do prazo de inscrição.
- 3.4.1.** Caso o candidato não conclua dentro do prazo, a prova ficará indisponível e a inscrição no presente processo seletivo será encerrada automaticamente.

4. DO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

- 4.1.** As notas do ENEM 2009 a 2022 (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da instituição e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela prova *on-line*.
- 4.2.** Será considerado aprovado para concorrer a uma vaga o candidato que tiver aproveitamento satisfatório no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), comprovado por meio do Boletim de Desempenho oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

4.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

4.4. Nos casos de empate, será respeitado o seguinte critério de desempate: terá preferência o candidato cuja inscrição tenha o número menor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicados neste *Edital*.

5.2. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- I** - Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito constatados antes, durante ou após a realização da prova;
- II** - Obtiverem nota zero na redação.

5.3. Nos casos de empate, será respeitado o seguinte critério de desempate: terá preferência o candidato cuja inscrição tenha o número menor.

5.4. As datas, os horários e os locais de divulgação dos resultados constam no ANEXO II – Calendário.

5.5. Ficam assegurados os direitos dos candidatos, conforme a Lei n.º 13.826, de 13 de maio de 2019.

5.6. Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, a relação dos candidatos aprovados será divulgada constando apenas o nome completo e o número de inscrição no presente processo seletivo.

5.6.1. Caso o candidato se oponha à divulgação de seus dados pessoais, constando o nome e a classificação, no *website* do Centro Universitário das Américas, tal fato deverá ser comunicado ao Centro de Atendimento ao Candidato - CAC, presencialmente ou pelo e-mail atendimento@vemprafam.com.br, o qual ensejará, automaticamente, a exclusão do candidato no presente processo seletivo.

5.6.2. A divulgação da relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, é uma obrigação regulatória da *Instituição de Ensino Superior* prevista no §1º do Artigo 44, da Lei n.º 13.826/2019.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do 1º semestre de 2024 será realizada *on-line*, observados os seguintes critérios:

- 1ª Chamada: para candidatos classificados de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como primeira opção na inscrição;
- 1ª Chamada: para candidatos classificados, de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como segunda opção na inscrição;
- 2ª Chamada: para candidatos classificados que se encontram na lista de espera, na existência de vagas remanescentes.

6.2. Os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos para a realização da matrícula:

I - Após divulgação do resultado, efetivar a pré-matrícula e aceite *on-line* do *Contrato de Prestação de Serviços* no *Painel do Candidato*, disponível no site <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato/>;

II - Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2024, com cartão de crédito, cartão de débito ou boleto para pagamento *on-line*, em agências bancárias ou em casas lotéricas;

III - O candidato deverá enviar, dentro dos prazos estabelecidos neste *Edital* (ANEXO II), por meio de *upload*, no *Portal do Aluno* em requerimento específico "*Entrega de Documentos*", os seguintes documentos digitalizados e em formato **.pdf**:

- Boletim do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o documento deve estar vigente; caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).

6.2.1. O *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, responsabilizando-se o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.

6.2.2. Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, para realizar a matrícula, será devedor do *Contrato de Prestação de Serviços* seu representante legal, identificado como *responsável financeiro*, o qual deverá

enviar uma via digitalizada do *Contrato* assinado e dos documentos de identidade - RG e CPF ao *e-mail* atendimento@vemprafam.com.br aos cuidados do CAC (Centro de Atendimento ao Candidato).

6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2024, cartão de crédito, cartão de débito ou boleto para pagamento *on-line*, em agências bancárias ou em casas lotéricas, independentemente do mês de ingresso, conforme disposto expressamente em *Contrato de Prestação de Serviços*.

6.3.1. A matrícula será considerada como válida somente após confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela de mensalidade da semestralidade vigente.

6.4. A matrícula será considerada efetivada no momento em que o candidato realizar o “*Aceite on-line*” do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e efetuar o pagamento da matrícula.

6.4.1. A entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos pela Instituição deverá obedecer aos prazos estabelecidos no presente *Edital* para inclusão no prontuário do aluno.

6.5. Se o candidato não apresentar a documentação exigida no prazo de **30 (trinta) dias a partir do requerimento da matrícula** ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio, o mesmo não estará apto ao recebimento do Diploma de Curso Superior, sem qualquer devolução de valores ao **CANDIDATO** em consequência do descumprimento do prazo contratual e da comprovação da veracidade dos documentos exigidos no item 6.2.

6.6. Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras ou conforme legislação vigente.

6.6.1. Para candidatos que tenham cursado o ENSINO MÉDIO em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde seja de um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar os documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa, além do apostilamento realizado no Consultado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

6.7. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

6.8. É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para a complementação da matrícula dentro dos prazos, conforme descrito nos termos deste *Edital* e em *Calendário* (ANEXO II).

6.9. A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme *Contrato de Prestação de Serviços* a ser aceito no momento da matrícula, e a instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

6.10. Nas aulas teóricas e/ou expositivas, poderá ocorrer a junção de 2 (dois) ou mais grupos e nas aulas práticas em laboratório poderá ocorrer a subdivisão dos grupos.

6.11. Será concedida aos candidatos classificados e pré-matriculados a oportunidade de reopção de curso, turno e *campus* de acordo com as vagas disponíveis, desde que solicitada na Ficha de Inscrição ou via atendimento telefônico (11) 3003-6644.

6.12. Será concedida aos candidatos matriculados a oportunidade de reopção de curso, turno e *campus* de acordo com as vagas disponíveis, desde que solicitada via requerimento *on-line* via Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e/ou não enviarem os documentos solicitados neste *Editais* serão considerados desistentes.

7.2. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar, formalmente, o cancelamento de sua matrícula por meio de agendamento prévio e comparecimento presencial na *Central de Atendimento ao Aluno*, dentro dos prazos estabelecidos.

7.3. A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I - Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

II - Quando requerida após o prazo constante do inciso I, não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III - Quando solicitada pelo candidato, cujos cursos escolhidos não formaram turma, e ele não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A FAM no desempenho de suas atividades institucionais tratará dos dados pessoais do CANDIDATO para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 13.709/18), tais como:

I) para a execução de contrato de serviços educacionais ou de procedimentos preliminares com o Titular;

II) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

III) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

IV) para atender aos interesses legítimos da FAM ou de terceiros;

V) para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular; e,

VI) para oferta de produtos e serviços, destinados ao apoio e promoção de atividades da FAM e de parceiros, visando a manutenção e aperfeiçoamento do relacionamento com o CANDIDATO.

8.2. O CANDIDATO declara que está ciente que para viabilizar a sua participação no processo seletivo os seguintes dados pessoais e documentos serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:

I) Dados de identificação, cadastro e contato:

- a) nome completo;
- b) nome social,
- c) data de nascimento;
- d) e-mail;
- e) endereço residencial;
- f) telefone;
- g) celular;
- h) número do RG ou RNE, CPF e CNH.

II) Informações e documentações complementares:

- a) cópia da cédula de Identidade - RG ou RNE;
- b) cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) foto; e,
- h) diploma de graduação superior e qualquer outro documento, que contenha informações pessoais necessárias para condução do processo de seleção.

8.2.1. A depender do tipo de relacionamento com a *instituição* esses dados também poderão ser coletados do representante legal do candidato (caso este seja menor de idade).

8.3. O CANDIDATO declara sua CIÊNCIA de que a FAM, compartilhará os seus dados pessoais, com o objetivo de atingir as finalidades acima indicadas e, também, para os seguintes casos:

- I)** quando necessário para a prestação dos serviços ofertados pela FAM, inclusive mediante contratação de terceiros para coleta e processamento dos dados necessários para fins de gestão da prestação de serviços educacionais, como, por exemplo;
- II)** empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional necessárias para as atividades da FAM, como intermediadoras de pagamento, assessorias de serviços cadastrais e provedores de serviço de armazenamento de informações;
- III)** para a proteção dos interesses da FAM em caso de conflito de interesses, inclusive em demandas judiciais, cumprimento de ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas, de acordo com as obrigações da Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação ou seus órgãos, além de Conselhos de Classe na ocasião de conclusão de curso;
- IV)** Em caso de transações e alterações societárias envolvendo da FAM, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
- V)** com fornecedores da FAM, para fins estatísticos.

8.4. O CANDIDATO entende e autoriza que seus dados pessoais sejam compartilhados com empresas parceiras da FAM, tais como Banco Crefisa, Crefisa CFI, Crefisa Seguros, Nosso Vet, Doutor FAM, Adobe, Toscana e Agência Panda para oferta de produtos e serviços, marketing e outras ações relacionadas aos serviços oferecidos.

8.4.1. Caso o CANDIDATO não concorde com o compartilhamento de seus dados pessoais, o mesmo deverá entrar em contato a IES para realizar a oposição ao compartilhamento de seus dados pessoais para fins acadêmicos e aqueles especificados neste item e conforme detalhado no item **5.6.1** deste *Edital*.

8.5. O CANDIDATO, na qualidade de titular de dados pessoais, poderá, mediante requisição formal e por escrito, por meio do e-mail tratamentodedados@vemprafam.com.br, exercer os seus direitos previstos na LGPD para:

- I) a confirmação da existência de tratamento;
 - II) o acesso aos dados;
 - III) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - IV) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
 - V) eliminação dos dados pessoais;
 - VI) informação e oposição de compartilhamento de dados;
 - VII) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- e,
- VIII) revogação do consentimento.

8.5.1. Após o término do presente contrato, os dados pessoais do CANDIDATO poderão ser conservados pela FAM para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitral, nos prazos previstos nas legislações correspondentes.

8.6. Para mais esclarecimentos, o CANDIDATO poderá acessar o **Aviso de Privacidade da FAM** no endereço <https://vemprafam.com.br>, no menu superior “Institucional” e “Aviso de Privacidade”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Centro Universitário das Américas reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no presente processo seletivo, possuam débitos anteriores ou tenham infringido normas disciplinares relacionadas à conduta perante a Instituição.

9.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente *Edital* e de acordo com a Lei n.º 13.826 de 13 de maio de 2019.

9.3. Será considerado nulo o processo de seleção especificado neste *Edital*, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos e informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.

9.4. A localização do curso escolhido pelo candidato ou aluno transferido de outra instituição será indicada pelo *Centro Universitário das Américas*, sendo um dos *Campi* ou Unidade localizados dentro da cidade de São Paulo, explicitados no ANEXO III deste *Edital*. O aluno poderá realizar atividades e/ou disciplinas em qualquer *Campus* da FAM da cidade de São Paulo, de acordo com a designação da instituição.

9.5. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

9.5.1. No caso de não formação de turma, os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste *Edital*.

9.6. A fim de melhorar a qualidade do ensino, o *Centro Universitário das Américas* reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPC's), bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, inclusive a oferta de grade horária, adaptações ou dependências, de acordo com a legislação vigente.

9.7. O *Centro Universitário das Américas* organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de *Currículos Integrados* e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de acordo com o preconizado nas DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

9.8. O *Centro Universitário das Américas* poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores de graduação reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade EAD (Educação a Distância), seja 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com a legislação vigente.

9.9. Não serão aceitas transferências de PROUNI nem de FIES no presente processo seletivo.

9.10. Para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2024, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em Termo Aditivo a este *Edital*.

9.11. Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes estarão previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e nos regulamentos internos.

9.12. Os casos omissos relativos no presente *Edital* serão resolvidos pela *Comissão Geral de Processo Seletivo*.

9.13. O referido *Edital* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando-o público e disponível no *site* do Centro Universitário das Américas - FAM vemprefam.com.br.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024

ANEXO I CURSOS PRESENCIAIS - CAMPUS PAULISTA

CURSOS DE GRADUAÇÃO CAMPUS PAULISTA		GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO MEC	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS		
					MATUTINO	NOTURNO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021)	8 semestres	160	160	320
2	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)	5 semestres	160	160	320
3	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)	10 semestres	160	160	320
4	BIOMEDICINA	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 300, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)	8 semestres	100	100	200
5	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)	8 semestres	120	120	240
6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 212, de 22/06/2016 (DOU de 23/06/2016)	8 semestres	-	320	320
7	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/223 (DOU de 09/03/2023)	8 semestres	160	160	320
8	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/223 (DOU de 09/03/2023)	8 semestres	-	320	320
9	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	7 semestres	160	160	320
10	DESIGN DE GAMES	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 16/08/2021	8 semestres	120	120	240

11	DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020)	4 semestres	-	130	130
12	DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC, n.º 948, de 30/08/2021 (DOU de 31/08/2021)	4 semestres	160	160	320
13	DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	4 semestres	160	160	320
14	DIREITO	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	10 semestres	234	234	468
15	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 882, de 01/09/2022 (DOU de 02/09/2022)	8 semestres	220	-	220
16	ENFERMAGEM	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 236, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)	8 semestres	200	200	400
17	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)	10 semestres	-	320	320
18	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1006, de 02/12/2022 (DOU de 05/12/2022)	10 semestres	-	320	320
19	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)	10 semestres	160	160	320
20	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 237, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)	10 semestres	-	320	320
21	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)	10 semestres	-	320	320
22	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 584 de 17/08/2015 (DOU de 18/08/2015)	10 semestres	-	320	320
23	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023)	10 semestres	-	320	320
24	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1006,	5 semestres	160	160	320

			de 02/12/2022 (DOU de 05/12/2022)				
25	FARMÁCIA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1028, de 29/09/2017 (DOU de 03/10/2017)	8 semestres	320	-	320
26	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 1041, de 23/12/2015 (DOU de 23/12/2015)	8 semestres	320	-	320
27	GASTRONOMIA	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC, n.º 88, de 20/02/2019 (DOU de 21/02/2019)	4 semestres	160	160	320
28	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)	5 semestres	160	160	320
29	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	4 semestres	-	320	320
30	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	4 semestres	160	160	320
31	JORNALISMO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 931, de 18/10/2022 (DOU de 19/10/2022)	8 semestres	160	160	320
32	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 684, de 01/06/2022 (DOU de 02/06/2022)	8 semestres	100	100	200
33	MARKETING	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	4 semestres	160	160	320
34	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Autorização pela Portaria MEC n.º 116, de 20/02/2018 (DOU de 22/02/2018)	10 semestres	320	320	640
35	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 702, de 01/10/2015 (DOU de 05/10/2015)	8 semestres	160	160	320
36	PEDAGOGIA	Licenciatura	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)	8 semestres	160	160	320
37	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 939, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017)	4 semestres	160	160	320

38	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020)	4 semestres	-	320	320
39	PSICOLOGIA	Bacharelado Licenciatura (*)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 463, de 09/09/2016 (DOU de 12/09/2016)	10 semestres	240	240	480
40	QUÍMICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)	8 semestres	160	160	320
41	RADIOLOGIA	Tecnólogo	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 237, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)	6 semestres	320	-	320
42	RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 120, de 29/05/2023 (DOU de 30/05/2023)	8 semestres	160	160	320
43	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)	8 semestres	-	320	320
44	TURISMO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC, n.º 824, de 22/11/2018 (DOU de 26/11/2018)	6 semestres	160	160	320

(*) Os alunos matriculados no *Centro Universitário das Américas - FAM*, no Curso de Bacharelado em Psicologia, terão como opção, a partir do 5º ciclo (9º semestre), cursar adicionalmente as disciplinas do Curso de Licenciatura em Psicologia, de acordo com a contratação e a oferta de turno. Deverão, também, arcar com os custos adicionais. A turma de Licenciatura será formada caso haja, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024

CURSOS PRESENCIAIS - CAMPUS MOOCA

CURSOS DE GRADUAÇÃO CAMPUS MOOCA		GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO MEC	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS		
					MATUTINO	NOTURNO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 3108, de 09/09/2005 (DOU de 12/09/2005)	8 semestres	-	320	320
2	AGRONOMIA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 17/10/2022	10 semestres	-	240	240
3	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 270, de 23/03/2021 (DOU de 26/03/2021)	5 semestres	160	160	320
4	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 226, de 29/03/2018 (DOU de 02/04/2018)	10 semestres	160	160	320
5	BIOMEDICINA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 232, de 16/03/2021 (DOU de 19/03/2021)	8 semestres	160	160	320
6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 212, de 22/06/2016 (DOU de 23/06/2016)	8 semestres	-	320	320
7	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023)	8 semestres	160	160	320
8	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 7, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023)	8 semestres	-	320	320
9	CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 16/08/2021	7 semestres	120	120	240
10	DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 938, de 24/08/2017 (DOU de 28/08/2017)	4 semestres	160	160	320
11	DIREITO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 589, de 26/06/2007 (DOU de 27/06/2007)	10 semestres	100	100	200
12	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 882,	8 semestres	-	320	320

			de 01/09/2022 (DOU de 02/09/2022)				
13	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	10 semestres	-	320	320
14	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)	10 semestres	320	-	320
15	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	10 semestres	-	320	320
16	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023)	10 semestres	160	160	320
17	FARMÁCIA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	160	160	320
18	FISIOTERAPIA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	160	160	320
19	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 348, de 27/10/2020 (DOU de 29/10/2020)	5 semestres	-	320	320
20	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 218, de 01/11/2012 (DOU de 07/11/2012)	4 semestres	-	320	320
21	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 27/07/2012 (DOU de 30/07/2012)	4 Semestres	-	320	320
22	MARKETING	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 1109, de 25/10/2017 (DOU de 27/10/2017)	4 semestres	-	320	320
23	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	10 semestres	320	320	640
24	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	160	160	320
25	PSICOLOGIA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 823, de 05/08/2021 (DOU de 06/08/2021)	10 semestres	120	120	240
26	QUÍMICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)	8 semestres	-	320	320
27	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 559, de 06/12/2019 (DOU de 09/12/2019)	8 semestres	-	320	320

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

PROCESSO SELETIVO - 1ª FASE	
INSCRIÇÕES	05 de outubro de 2023 a 04 de março de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	2 dias úteis após realização da prova
UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA	04 de abril de 2024

ANEXO III

**ENDEREÇOS
CAMPUS / UNIDADES**

CAMPUS	UNIDADE	ENDEREÇO
PAULISTA	Sede	Rua Augusta, n.º 1508 Consolação – São Paulo/SP
PAULISTA	Augusta I	Rua Augusta, n.º 973 Consolação – São Paulo/SP
PAULISTA	Augusta II	Rua Augusta, n.º 1029 Consolação – São Paulo/SP
PAULISTA	Bela Cintra	Rua Bela Cintra, n.º 847 Consolação – São Paulo/SP
MOOCA	Mooca	Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 Mooca – São Paulo/SP